



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 021/2016.

**TERMO DE CONTRATO ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E A
EMPRESA FOCUS DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTDA.**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta Cidade de MOTUCA, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de MOTUCA, Estado de São Paulo, na Rua São Luiz nº 111, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 68.319.987/0001-45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Dr. CELSO TEIXEIRA ASSUMÇÃO NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de Identidade RG nº 17.359.674, daqui por diante denominado simplesmente “Contratante”, e de outro lado a empresa **FOCUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com sede na cidade de Tabatinga, à Rua Mario Colombo, nº 184, inscrita sob o CNPJ MF nº 08.564.027/0001-19 e Inscrição Estadual nº 674.070.639.110, neste ato legalmente representada por seu representante legal, no final assinados, doravante denominada simplesmente “Contratada”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª) – DO OBJETO – A “Contratante” contrata a “Contratada” para Licenciamento de Sistemas Integrados para Automação do Setor de Saúde Pública Municipal de Farmácia, para a saúde pública municipal, tais como: treinamento, suporte técnico e alterações, pelo período de 12 (doze) meses, especificados abaixo:

Item 01 – Licenciamento mensal de sistema integrado para automação do Setor de Saúde Pública Municipal, que possibilite agendamento de consultas, emissão de FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial), prontuário informatizado, faturamento, controle de programas de saúde pública, relatórios exigidos pelo DRS (Divisão Regional de Saúde) e demais relatórios gerenciais.

Item 02 – Licenciamento mensal de sistema integrado para a automação de Farmácia Pública que possibilite controle de entrada e saída de medicamentos, controle de estoque, controle de medicamentos usados pelos pacientes, cadastro de hipertensão e diabete e relatórios inerentes e exigidos pela vigilância Sanitária.



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 2ª) – DOS PREÇOS – Para fins contratuais é dado ao presente contrato o valor global de, R\$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais), sendo que nesses preços foram computados todos os custos diretos ou indiretos, encargos sociais ou trabalhistas, impostos e taxas federais, estaduais e municipais.

Cláusula 3ª) - DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: em parcelas fixas e irrevogáveis no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) mensais, que deverá ser pago até o décimo dia subsequente ao do serviço prestado, e após a apresentação da nota fiscal na tesouraria municipal, com serviço executado assinado pelo responsável, atestando o recebimento dos serviços.

Cláusula 4ª) - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA – A “Contratada” ficará responsável pelo suporte técnico para solução de quaisquer problemas de funcionamento e quando se fizer necessária a presença do técnico das dependências da “Contratante”, este se obriga a:

Atender os chamados de suporte técnico em no máximo 01 (um) dia útil, quando tomará ciência do problema;

Apresentar solução para o problema em no máximo 02 (dois) dias úteis.

Cláusula 5ª) - DOS PRAZOS – O prazo para execução dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo Contrato, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Cláusula 6ª) - DAS SANÇÕES – Pelo Descumprimento de quaisquer prazos, a licitante sujeitar-se-á a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, no valor global do contrato. Nas demais infrações, multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta da licitante, pela inadimplência de quaisquer outras das condições previstas no presente Edital.

Cláusula 7ª) - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros para a execução dos serviços correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificada e codificada sob n.º 02.04.01-103010007-2009 - Ficha 107.

Cláusula 8ª) - DO AMPARO LEGAL – O Presente contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e realizado com fulcro no artigo 24, Inciso II, da mesma Lei.

Cláusula 9ª) - DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões oriundas deste certame, que não foram resolvidas por Administrativa, na forma do Código Civil.



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Palácio dos Autonomistas, aos 12 de abril de 2016.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
Prefeito Municipal - "Contratante"

FOCUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP
"Contratada"

" Testemunha"

" Testemunha"